



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

Projeto de Lei 144 /2021

PROTOCOLO SOB Nº 158

DATA: 24, 06, 21

HORA: 09:03

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.026 - Ajuda Alimentação Servidor Público Municipal	
3390.46.00 207 - Auxílio-Alimentação	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 162.000,00
TOTAL	R\$ 162.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3390.34.00 35 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
3390.39.00 38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15.451.0022.2.063 - Manutenção do Demuttran	
3390.30.00 93 - Material de Consumo	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

JOSE
BRAZ:00303
615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20202311000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPP A3, ou=SEM BRANCO,
ou=presencial, cn=JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.06.23 16:50:51 -0300



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022.1.087 - Pintura de Vias e Sinalização - Demuttran
4490.52.00 114 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

02.01.04.15.451.0022.1.111 - Aquisição de Semáforos, Equipamentos de Sinalização Vertical e Horizontal
4490.52.00 118 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

02 - EXECUTIVO
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3190.91.00 1876 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários R\$ 9.000,00
3390.91.00 1880 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 99.000,00

02.20.02.062.0000.0.002 - Precatórios - Art. 100 CF
3190.91.00 1882 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários R\$ 6.000,00
3390.91.00 1884 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL R\$ 162.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de Junho de 2021.

JOSE
BRAZ:003036
15672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=2021/1/000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF_AJ_c=JOS BRAZCOI,
ou=Secretaria da RFB,
BRAZ:00303615672
Date: 2021.06.23 16:51:12 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 23 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Administração.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de algumas despesas que são provenientes de alterações efetuadas durante o processo de execução, bem como não tem a capacidade de descrever as despesas que surgem advindas de alterações nas necessidades imprescindíveis no atendimento dos processos que auxiliam os munícipes.

Assim sendo, o Projeto de Lei ora encaminhado à nobre Câmara Legislativa pretende suplementar a conta econômica Ajuda Alimentação Servidor Público Municipal, de modo a atender até o final do exercício o pagamento desse tão importante auxílio ao nosso servidor.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE
BRAZ:00303615
672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=prefeital, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Data: 2021.06.23 16:51:36 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal